



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 06/02/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Arlete Sampaio) ND 9518 /2013

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a ampliação do horário de atendimento da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM - e das Seções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns para 24 horas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a ampliação do horário de atendimento da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM - e das 31 Seções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns para 24 horas.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 4 de setembro de 2012, por minha iniciativa, foi realizada na Câmara Legislativa do Distrito Federal Sessão Solene em Comemoração ao 25º aniversário da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM - do Distrito Federal.

Neste evento foram apontadas algumas lacunas no Distrito Federal que não favorecem uma resposta efetiva e adequada às mulheres que foram vítimas de violência.

Dentre elas, avaliou-se que o horário atual disponibilizado para o atendimento das mulheres pela DEAM e pelas Seções de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns não é suficiente para responder à demanda existente, bem como não atende às orientações da Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs (edição atualizada – 2010).

Este documento dispõe que nas DEAMs **"O atendimento qualificado deve ser ofertado de forma ininterrupta, nas 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em especial nas unidades que são únicas no município"**. (pag. 52 – grifos nossos)

Importante ressaltar, também, que essa reivindicação já havia sido objeto de resolução na III Conferência Distrital de Políticas para Mulheres, realizada em 2011.

Isso porque a violência praticada contra a mulher ocorre em maior número no período noturno dos finais de semana, ou seja, no momento em que a Delegacia funciona em regime de plantão e as Seções Especializadas não se encontram em funcionamento no Distrito Federal.

Tal medida se impõe a fim de garantir a qualidade do atendimento às mulheres vítimas de violência e a proteção de seus direitos, em especial do direito à dignidade e ao respeito.

Diante de todo o exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em


DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9518 / 2013
Folha Nº 01 RITA

ASSOCIAÇÃO DE PLANTÃO E DISTRIÇÃO, 04/Fev/2013 15:08



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CSEG.

Em, 26/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo
INO Nº 9518 / 2013
Folha Nº. 02 RITD